

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

LEI N° 413

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou,
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Irati ao Coronel WALTER PERACHI BARCELLOS.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 1973.

Lourival Luiz Fornazari

DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
Prefeito Municipal

Edegar Schram

EDEGAR SCHRAM
Secretário